



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.360 – DE 20 DE MAIO DE 2011

“Institui o Dia Municipal dos Direitos Humanos”

(Projeto de Lei n.º 28/2011, do Vereador Cido Saraiva – P.M.D.B.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal dos Direitos Humanos no Município de Araçatuba, a ser comemorado anualmente em 10 de dezembro.

Parágrafo único. As comemorações desse dia farão parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de maio de 2011, 102 anos da Fundação de Araçatuba e 89 anos de Sua Emancipação Política.


APARECIDO SÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

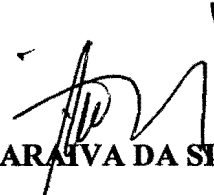

APARECIDA MARTA DOURADO E CASTRO

Chefe do Gabinete do Prefeito


ALEX LAPENTA E SILVA

Secretário Municipal de Participação Cidadã

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.


VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais